

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

**JURUAIA
Março / 2017**

Prefeito Municipal

NOME**CPF****ALVARO MARIANO JUNIOR****458.252.626-87**

Integrante do Controle Interno

NOME**CPF****LUIZA AP. DOS SANTOS CASTRO****099.626.958-48**

..... ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.

2. INTRODUÇÃO.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

4.6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

- ATIVO FINANCEIRO.

- ATIVO PERMANENTE.

- PASSIVO FINANCEIRO.

- PASSIVO PERMANENTE.

- SALDO PATRIMONIAL.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA.

- RESULTADO PATRIMONIAL.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTAS PÚBLICAS.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDA COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE

INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

17. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM A AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.

18. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

19. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

20. INFORMAÇÕES SOBRE SE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO A “RESTOS A PAGAR”, “DÍVIDA ATIVA”, “CONTRIBUIÇÕES A RECEBER” E “EMPRÉSTIMOS”;

21. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO.

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2016 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de JURUAIA **apresenta o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.**

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do exercício financeiro de 2016 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela administração pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle da conta pública, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

Neste aspecto, durante o exercício de 2016, foi procurado um maior aperfeiçoamento da prestação do serviço interno e externo, com forma incisiva e exigente, quanto à necessidade do planejamento da programação financeira e da realização do desembolso, preservando a legalidade, e desta forma, também garantindo a legitimidade do processo em geral.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando em forma prévia, concomitante, e subsequente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção do ativo, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta administração.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2016 foi de R\$ 22.300.000,00 e o valor total executado foi de R\$ 22.353.119,44.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Lei Orçamentária Anual se configurou como um instrumento para planejamento, indo além da mera estimativa da receita e da despesa, onde se procurou estabelecer uma política voltada para o atendimento do anseio da população, equacionando esta política com o recurso disponível.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 foi elaborada em consonância com toda disposição legal, tendo sido aprovada pela Lei Municipal nº 1.216 de 22 de dezembro de 2015.

Durante o processo da elaboração da proposta orçamentária, foi verificada qual era a demanda existente, como também a providência para o seu equacionamento, combinada com a definida no Plano Plurianual e na Lei de Diretriz Orçamentária, e ainda, com a expectativa da receita para o exercício.

Consagrando o princípio da democracia e da transparência, e ainda atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a evolução da receita anteriormente recebida verificada por método estatístico,
- o fator conjuntural que poderia influenciar a produtividade da fonte específica existente,
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM,
- a expansão do número do contribuinte e a alteração na legislação tributária,
- a projeção da receita transferida a ser realizada por outra instituição,
- a legislação vigente.

Com relação à fixação da despesa, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a demanda interna conjugada com o histórico da despesa realizada anteriormente,
- a meta prevista no Plano Plurianual,
- a meta e a prioridade definida na Lei de Diretriz Orçamentária,
- a fixação da reserva de contingência conforme Lei de Diretriz Orçamentária,
- a receita estimada,
- a legislação vigente.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

A execução orçamentária foi realizada segundo mandamento definido na Lei Contábil nº 4.320/1964, na Lei Licitatória nº 8.666/1993, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e em demais mandamentos legais pertinentes.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, atendendo o artigo 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o quadro da programação financeira, o quadro do cronograma mensal do desembolso, e o quadro da meta bimestral da arrecadação, objetivando buscar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, e bem criteriosamente, foi verificado primeiramente a receita, geração e montante, e depois foi definida a despesa, quando seria efetivado o gasto e o respectivo montante, sempre a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas públicas.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo da entrada do recurso, e com base nele, foi estabelecido o cronograma do desembolso, ou seja, a saída do caixa e o valor a ser distribuído através da cota.

Assim sendo, primou-se por conhecer bem o comportamento da receita durante o ano, e atentou-se para qualquer mudança, que sob alguma forma, poderia alterar a produtividade da fonte durante o exercício financeiro de 2016.

Nesse aspecto, foi elaborada a programação financeira, ou seja, a receita, e depois foi estabelecido o cronograma do desembolso mensal, ou seja, a despesa, tendo como base a observação de determinado critério, tanto para a receita como para a despesa, conforme detalhe abaixo:

Para a receita:

- a análise do comportamento da receita por receita,
- a indicação e a orientação do técnico que trabalha com a arrecadação,
- a indicação com base na proporção da receita realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2016,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a experiência e o bom senso.

Para a despesa:

- a indicação baseada no conhecimento da despesa fixa,
- a indicação baseada na proporção da despesa realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2016,
- a indicação do técnico que trabalha diretamente com a geração da despesa,
- a informação do setor do pessoal da entidade,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a indicação da unidade administrativa em relação à programação da despesa,
- a indicação da reserva técnica,
- a informação relativa ao valor a ser repassado mensalmente à câmara,
- a previsão do pagamento do resto a pagar do exercício anterior,
- a experiência e bom senso.

Após a elaboração da programação financeira e do cronograma do desembolso, foi efetuada a distribuição da cota, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período do tempo para cada unidade orçamentária, instrumento que visa regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Por meio do balanço orçamentário, pode ser observada a capacidade do planejamento, uma vez que o mesmo demonstra a receita e a despesa prevista, em confronto com a realizada, bem como fornece condição para verificar, sob forma global, o desempenho da administração no tocante à arrecadação e ao emprego do recurso público.

O valor da receita orçada para o exercício foi maior que a receita efetivamente arrecadada, ocorrendo um déficit da arrecadação.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O crédito suplementar destinado ao reforço da dotação orçamentária foi aberto em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, e o artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e respeitou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e em lei especial.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Para a abertura do crédito especial, foi observado o requisito do artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, do artigo 167 inciso V da Constituição Federal, do artigo 15, 16, 17 e 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a existência da prévia autorização legislativa.

4.6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 contemplou a reserva de contingência, cuja forma para utilização foi estabelecida na Lei de Diretriz Orçamentária, a qual foi destinada ao atendimento do passivo contingente e outro risco e evento fiscal imprevisto.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou a passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada como fonte do recurso para a abertura do crédito adicional.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

O balanço financeiro demonstra o recebimento e o pagamento da natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrido no exercício de 2016, conjugado com o saldo em espécie proveniente do exercício anterior, e o que se transfere para o exercício seguinte.

Procedimento adotado, relativo à execução financeira:

- a receita foi registrada pelo regime do caixa,
- a despesa foi registrada pelo regime da competência,
- o processo do pagamento assegura que foi cumprida a formalidade legal,
- o boletim diário do caixa foi escriturado diariamente,
- a conciliação bancária foi elaborada mensalmente,
- o recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- o saldo não aplicado se manteve na conta bancária vinculada para o exercício seguinte,
- o rendimento da aplicação financeira do recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- a retenção do imposto da renda foi feita e apropriada pela prefeitura como receita orçamentária,
- a aplicação financeira foi efetuada em banco oficial,
- a despesa orçamentária pendente da quitação foi inscrita em resto a pagar,
- a inscrição do resto a pagar foi feita utilizando como contrapartida a receita extra-orçamentária,
- o balanço financeiro confere com o quadro da apuração da receita e despesa.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

O balanço patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito, e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial da entidade, ou seja, o patrimônio líquido.

ATIVO FINANCEIRO.

- Caixa (disponível) = o saldo do caixa, confere com o existente, conforme verificação efetuada no balanço financeiro e no termo da conferência do caixa.
- Banco movimento / vinculado (disponível) = R\$ 6.000.948,94.
- Ação a curto prazo (realizável) = R\$ 0,00.
- Devedores Diversos (realizável) = R\$ 81.726,17.
- Transferência financeira a receber (realizável) = R\$ 0,00.

ATIVO PERMANENTE.

- Bem móvel, bem imóvel e bem da natureza industrial (patrimônio) = o saldo do bem móvel, do bem imóvel, e do bem da natureza industrial, confere com o inventário geral analítico, sendo que o bem incorporado e o bem desincorporado, está especificado na relação denominada demonstrativo do bem incorporado e do bem desincorporado, sendo constatado ainda, que está sendo mantido, sob forma organizada, o registro analítico do bem da natureza permanente, que está sendo expedido o termo da responsabilidade do bem, que há controle da incorporação e desincorporação, e que o inventário analítico foi elaborado em acordo com a formalidade legal.
- Investimento da participação em consórcio público (investimento) = R\$ 0,00.
- Dívida ativa tributária (crédito) = o saldo da dívida ativa tributária, confere com a declaração do setor da tributação, e o lançamento da inscrição e da cobrança foi registrado corretamente, sendo constatado ainda que existe sistema da cobrança administrativa e judicial, controle do prazo prescricional, e que o cadastro do contribuinte está sendo devidamente atualizado.
- Depósito compulsório (crédito) = R\$ 0,00.
- Empréstimo concedido (crédito) = R\$ 0,00.
- Outros créditos (crédito) = R\$ 3.265.371,16.
- Ação (Valores Diversos) = R\$ 10.867,95.
- Almojarifado (Valores Diversos) = o saldo do bem em almojarifado, confere com o inventário do bem em estoque, sendo que para evitar qualquer desvio, é mantido sob forma eficiente o controle da entrada e saída do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física, e que a instalação do almojarifado está em bom estado de conservação, podendo nela ser armazenado o estoque.

PASSIVO FINANCEIRO.

- Restos a pagar do exercício atual (resto a pagar) = o valor demonstrado em resto a pagar do exercício atual, no balanço patrimonial e no memorial está com valor igual.
- Restos a pagar do exercício anterior (resto a pagar) = o saldo demonstrado em resto a pagar do exercício anterior, confere com a respectiva nota do empenho a pagar.
- Depósito e consignação (serviço da dívida a pagar) = o saldo demonstrado em depósitos e consignações, confere com o valor a recolher para terceiros em curto prazo.
- Débito da tesouraria (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.

- Outra operação (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.
- Transferência financeira a conceder (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.

PASSIVO PERMANENTE.

- Contrato (dívida fundada interna) = o saldo da dívida fundada interna, referente ao parcelamento por contrato, confere com a certidão expedida pela entidade credora.
- Título (dívida fundada interna) = R\$ 2.710.462,03.
- Contrato (dívida fundada externa) = R\$ 0,00.
- Título (dívida fundada externa) = R\$ 0,00.
- Participação em consórcio público (consórcio público) = R\$ 0,00.
- Provisão matemática previdenciária (reserva matemática) = R\$ 4.827.166,28.

SALDO PATRIMONIAL.

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do ativo real e a soma do passivo real, sendo que quando a diferença é positiva apura-se o ativo real líquido, caso contrário apura-se o passivo real a descoberto, sendo que em 31/12/2016, apurou-se um ativo real líquido de R\$ 14.313.890,76

6.2. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL.

A demonstração da variação patrimonial evidencia a alteração ocorrida no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – ATIVA.

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 44.90.51 – Obras e Instalações, 44.90.61 – Aquisição de Imóveis e 45.90.61 – Aquisição de Imóveis;
- O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos: 46.90.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – PASSIVA.

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa e 1913.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;

- O total de bens móveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2210.00.00 – Alienação de Bens Móveis;
- O total de bens imóveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2220.00.00 – Alienação de Bens Imóveis;

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ATIVA.

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PASSIVA.

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;
- O valor da inscrição da Dívida Fundada contratada no exercício confere com o contrato;
- O valor da atualização da Dívida Fundada confere com a declaração/certidão da entidade credora.

RESULTADO PATRIMONIAL.

O resultado patrimonial é a diferença entre a variação patrimonial ativa e passiva, e representa a alteração patrimonial do exercício, sendo que em 31/12/2016 apurou-se um déficit de R\$ 2.252.877,81

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

Demonstra a dívida a longo prazo, ou seja, a dívida com prazo para pagamento superior a um ano, sendo que toda obrigação a longo prazo, está demonstrada na dívida fundada.

- O saldo anterior apresentado na demonstração da dívida fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

- O valor da amortização apresentado na demonstração da dívida fundada confere com a despesa contabilizada no elemento da despesa 46.90.71 principal da dívida contratual resgatado.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Demonstra a dívida a curto prazo, ou seja, a dívida com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que toda obrigação a curto prazo, está corretamente demonstrada no quadro da dívida flutuante.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a receita extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a despesa extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

Demonstra o crédito a curto prazo, ou seja, o crédito com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que o crédito a curto prazo, está corretamente demonstrado no quadro dos devedores diversos.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a despesa extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a receita extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

O valor constante no inventário geral analítico guarda paridade com a demonstração contábil, sendo que todo valor constante no inventário geral analítico pode ser comprovado através do extrato, conciliação, declaração, carga patrimonial, certidão, e outro documento hábil.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTA PÚBLICA.

O índice da liquidez imediata, indica que para cada R\$1,00 da dívida a curto prazo do exercício de 2016, a prefeitura e a câmara possui disponível em caixa e banco o valor de R\$ 1,48.

R\$ 6.000.948,94 (disponível em caixa/banco movimento/banco vinculado): R\$ 4.033.972,63 (passivo financeiro) = R\$ 1,48.

O índice da liquidez corrente, indica que para cada R\$1,00 do passivo financeiro do exercício de 2016, a prefeitura e a câmara possui em disponibilidade financeira e em crédito a curto prazo o valor de R\$ 1,50.

R\$ 6.082.675,11 (ativo financeiro): R\$ 4.033.972,63 (passivo financeiro) = R\$ 1,50.

O índice da liquidez real indica que para cada R\$ 1,00 do compromisso a curto, médio, e longo prazo do exercício de 2016, a prefeitura e a câmara possui em ativo real o valor de R\$ 2,23.

R\$ 25.885.491,70 (ativo real): R\$ 11.571.600,94 (passivo real) = R\$ 2,23.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.

Os restos a pagar inscritos no exercício obedeceram ao limite para inscrição (Disponibilidade de Caixa).

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base o gasto no mês em referência mais o gasto de onze meses anteriores, adotando o regime da competência, ou seja, o mês para referência de empenho da folha do pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do município não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida apurada no período, sendo que o gasto do poder legislativo não poderá exceder a 6% da receita corrente líquida, e o gasto do poder executivo a 54% da receita corrente líquida.

Desta forma, o gasto com pessoal realizado pelo poder Executivo de 50,61%, Legislativo 2,94% município (Consolidado), o qual evidencia o não cumprimento da norma legal, foi de 53,55%.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi 25,49%, sendo superior a 25% da base do cálculo, e atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 69 da Lei de Diretriz e Base da Educação nº 9394/1996.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a remuneração do profissional do magistério com recurso do FUNDEB foi 63,48%, sendo superior ao

limite mínimo do 60% da receita arrecadada, e atendendo a determinação do artigo 22 da Lei do Fundeb nº 11.494/2007.

O saldo final resultante não excede o limite de 5% para remanejamento conforme lei.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto na ação e no serviço público da saúde foi 27,96%, sendo superior a 15% da base do cálculo determinada pela Emenda Constitucional nº 29/2000, e atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSO OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DO ATIVO.

Os recursos arrecadados no exercício financeiro de 2016, oriundos da alienação de bens, estão aplicados em conta bancária específica.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O limite máximo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi calculado tomando como base do cálculo a receita arrecada no exercício anterior (total líquido da receita tributária, da transferência constitucional, da receita da dívida ativa tributária, e da receita da multa e do juro decorrente da receita tributária), e considerando o limite percentual 7% referente a população do município que é 9.238 habitantes.

Limite Máximo: R\$ 13.578.154,84 x 7% = R\$ 950.470,84 (Base de Cálculo do exercício de 2016).

O limite mínimo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi correspondente ao duodécimo do valor aprovado na lei orçamentária de 2016 para o orçamento da câmara, conforme determina o artigo 168 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e considerando que a despesa do Poder Legislativo foi fixada no montante de R\$ 950.470,84, sendo este o limite mínimo do repasse, conforme determina o inciso II § 2º do artigo 29 A da Constituição Federal, o qual também foi cumprido.

Limite Mínimo: R\$ 950.470,84.

O valor do repasse desconsiderando o saldo financeiro de 31/12/2016 da câmara municipal foi de R\$ 950.046,68.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

O Município possui convênios com entidades de direito privado, o qual contribuiu no exercício de 2016 conforme segue:

Hospital Monsenhor Genésio	Subvenção	1.438.500,00
Emater	Contribuições	77.998,57
Aciju - Associação Indústria E Comercio De Juruiaia	Contribuições	96.200,00
Amog - Assoc. Munic. Micro região da Baixa Mogiana	Contribuições	36.821,87

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Foi realizado o acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil.

A verificação do estado físico dos bens foi realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa do Departamento de Patrimônio, e, ainda no decorrer do inventário anual, onde puderam ser identificadas as condições de conservação.

Os bens são emplacados e controlados pelo Setor de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição e está sendo feito um levantamento geral para reavaliação e/ou depreciação.

No exercício de 2016 os bens inventariados foram inspecionados pelo setor de patrimônio do município, principalmente os veículos da frota da prefeitura.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

PARCERIAS FIRMADAS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Consórcio Interm de Saúde Microrregião	Contribuições	2.400,00
Consórcio Interm de Saúde da Macrorregião	Contribuições	29.890,50
Cislagos	Contribuições	117.763,14

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

O Município de Juruiaia/MG, com grande esforço e empenho dos seus funcionários e parceiros de consultoria contábil e de informática conseguiram realizar o encaminhamento das informações municipais por meio do SICOM dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cumprindo assim o determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º.

17. INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM A AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO DE 2016	
ESPECIFICAÇÃO	(R\$)
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A)	4.648.405,03
MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2016, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	1.505.040,21
MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C)	666.137,21
IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100	32,37%
IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100	14,33%
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:	

18. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
EXERCÍCIO DE 2016				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)
TOTAL	36.839,66	184.459,51		221.299,17

19. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
EXERCÍCIO DE 2016	
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR NOMINAL)	R\$ 2.171.177,42
ÍNDICE APLICADO PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA	
DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (VALOR CORRIGIDO)	R\$ 2.171.177,42
NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS	
CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS:	

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

20. INFORMAÇÕES SOBRE SE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO A “RESTOS A PAGAR”, “DÍVIDA ATIVA”, “CONTRIBUIÇÕES A RECEBER” E “EMPRÉSTIMOS”;

- CERTIFICAÇÃO -

Certifica-se que os registros da dívida de natureza previdenciária estão conciliados com os registros inseridos nos demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Juruáia, especialmente aqueles referentes a contribuições a receber empréstimos, conforme especificado na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DO REGISTRO DAS DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA NA ENTIDADE E NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
EXERCÍCIO DE 2014	
REGISTRO NAS ENTIDADES	REGISTRO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

TÍTULOS DAS CONTAS	R\$	TÍTULOS DAS CONTAS	R\$
Passivo Financeiro – Restos A Pagar	3.010.594,00	Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber	3.010.594,00
Passivo Financeiro – Depósitos	666.137,21	Ativo Permanente – Outros Créditos – Contribuições Previdenciárias a Receber	666.137,21
Passivo Permanente– Dívida Fundada Interna – Empréstimos Recebidos do Fundo Próprio de Previdência		Ativo Permanente – Créditos – Empréstimos Concedidos	
Passivo Permanente– Dívida Fundada Interna – Parcelamento de Débitos Com o Fundo Próprio de Previdência	3.703.088,29	Ativo Permanente – Créditos – Parcelamento de Dívida Concedido	3.703.088,29

21. CONCLUSÃO.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2016, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 09/2008 e Instrução Normativa nº 04/2016 do TCE representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de JURUAIA/MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2016.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

JURUAIA, 27 de Março de 2017.

LUIZA AP. DOS SANTOS CASTRO
CPF: 099.626.958-48

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JURUAIA
FUNPREV**

**JURUAIA
MARÇO / 2017**

Gestor responsável pela entidade

NOME**CPF****REGINA LÚCIA DOS REIS SILVA****458.250.846-49**

Integrantes do Controle Interno

NOME**CPF****LUIZA AP. DOS SANTOS CASTRO****099.626.958-48**

Índice

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**
- 4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**
- 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**
- 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**
- 7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**
- 8. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**
- 9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**
- 10. Data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário e número de seu registro no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.**
- 11. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação dos créditos de natureza previdenciária da entidade, com a indicação do devedor e do valor renegociado, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas por período a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**
- 12. Atendimento aos artigos 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99 e suas alterações.**
- 13. Critérios adotados para manter atualizados os dados*
- 14. Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais*

15. Arrecadação de receitas de contribuições

16. Procedimentos de cobrança

17. Percentuais de contribuição

18. Valor do déficit do fundo gestor do RPPS

19. Contribuições recebidas

20. Observância do disposto na resolução CMN 3.244

21. Valor total das remunerações, proventos e pensões

22. Conclusão

1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 09/2008 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresentamos o Relatório de Controle Interno da prestação de contas do exercício de 2016.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2016 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2016, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- ***A meta atingida foi a meta proposta?***
- ***Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?***
- ***A ação alcançou, de fato, os anseios dos segurados?***

Também considerou-se a arrecadação das receitas da entidade, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.

Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando desta forma a elaboração da LOA.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2016 foi de R\$ 2.491.600,00 e o valor total executado foi de R\$ 1.000.636,86

As ações executadas pelo Fundo Municipal de Previdência no exercício de 2016 foram predominantemente voltadas à manutenção dos pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios dos segurados.

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios dos segurados, equacionando-as com os recursos disponíveis na entidade.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município, para o exercício financeiro de 2016, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria nº 163/01 Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei Municipal nº 1.216 de 22 de dezembro de 2015.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes nesta entidade e as providências para o

seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- **A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos;**
- **Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;**
- **A previsão das contribuições patronais e dos servidores;**
- **A expansão do número de segurados;**
- **As alterações na remuneração dos segurados;**
- **A legislação vigente.**

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- **A as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;**
- **As metas previstas no PPA;**
- **As metas e prioridades definidas na LDO;**
- **A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;**
- **A fixação da reserva orçamentária;**
- **A receita estimada;**
- **A legislação vigente.**

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, os quais foram encaminhados ao Poder Executivo para consolidação.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas da entidade.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas.

Nestes aspectos, a programação financeira – receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;

- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016;
- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Indicação das reservas técnicas;
- Previsão de pagamentos dos restos a pagar;
- Experiência e bom senso.

Após elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta entidade em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$ 2.491.600,00 e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 906.778,15 ocorrendo déficit na arrecadação no montante de R\$ 1.584.821,85.

4.4. Créditos adicionais

Durante o exercício de 2016, foram abertos créditos adicionais suplementares com autorização pela Lei Orçamentária Anual no valor total de R\$ 48.000,00.

4.5. Reserva de contingência

A LOA do exercício de 2016 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

5.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, ocorridos no exercício de 2016, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- ***As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;***
- ***O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;***
- ***O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;***
- ***As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;***
- ***Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessárias, as quais foram registradas como receita extra-orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;***
- ***As aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e os rendimentos foram registrados como receita orçamentária;***
- ***O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.***

5.2. Disponibilidade de caixa

As disponibilidades de caixa do RPPS do Município foram depositadas somente em bancos oficiais, permanecendo depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente e sendo aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira, não tendo sido feitas aplicações em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo Município ou empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

6.1. Comparativo do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades, bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Financeiro

- **Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie);**
- **Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2016;**
- **Devedores Diversos - os saldos de devedores diversos conferem com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo;**
- **Créditos a Receber – os saldos de créditos a receber conferem com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente.**

Ativo Permanente

- **Bens Móveis - os saldos dos Bens Móveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2016, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que estão sendo expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais.**
- **Almoxarifado - o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2016 (ou declaração do Setor de Almoxarifado). Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As instalações do almoxarifado estão em bom estado de conservação, podendo nelas ser armazenado o estoque.**
- **Ações - o saldo das Ações confere com as declarações (ou com o valor publicado nos jornais).**

Passivo Financeiro

- **Restos a pagar de 2016 – não foram inscritos restos a pagar no exercício.**
- **Restos a Pagar de exercícios anteriores – não constam.**
- **Depósitos - os saldos dos Depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.**

Passivo Permanente

- ***Obrigações Exigíveis a Longo Prazo – os valores da provisão matemática conferem com os valores apresentados no cálculo atuarial.***

Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

Em 2016, apurou-se um Passivo Real a Descoberto de R\$ 10.250,91

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2016, apurou-se um déficit (saldo patrimonial) de R\$ 93.858,71.

6.3. Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações da entidade de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Consignações, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- ***Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.***
- ***O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.***
- ***O valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.***

6.4. Demonstração dos Devedores Diversos

Demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos da entidade de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- **Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.**
- **O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.**
- **O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.**

6.5. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2016 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

6.6. Análise dos Índices das Contas Públicas

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
TÍTULO	2015	2016
Disponível em Caixa e Bancos (A)	3.190.442,84	3.093.019,82
Passivo Financeiro (B)	9.120,95	6.079,61
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	349,79	508,75

O índice de pronta liquidez indica que para cada R\$1,00 de dívida a curto prazo de 2016 a entidade possui disponível em Caixa e Bancos R\$ 508,75.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
TÍTULO	2015	2016
Ativo Financeiro (A)	3.190.442,84	3.093.542,79
Passivo Financeiro (B)	9.120,95	6.079,61
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	349,79	508,83

O índice de liquidez imediata indica que para cada R\$1,00 de Passivo Financeiro de 2016 a entidade possui disponível R\$ 508,83.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL		
TÍTULO	2015	2016
Ativo Real (A)	4.919.895,03	4.822.994,98
Passivo Real (B)	4.836.287,23	4.833.245,89
Índice de Liquidez Real (A/B)	1,01	0,99

O índice de liquidez real indica que para cada R\$1,00 de compromisso a curto, médio e longo prazo de 2016 a entidade possui R\$0,99 de ativo real.

7. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

Não houve inscrições de restos a pagar no exercício de 2016.

8. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal

8.1. Despesa com pessoal

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Município não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que o Poder Legislativo não poderá exceder a 6% e o Poder Executivo a 54% da receita corrente líquida.

Como não existe índice máximo definido para a entidade demonstrou-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados os quais foram devidamente encaminhados à Prefeitura Municipal para consolidação.

9. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Não houve alienação de ativos.

10. Data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário e número de seu registro no IBA – Instituto Brasileiro de Atuário. André

No exercício de 2016 não foi realizado cálculo atuarial no Funprev.

11. Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação dos créditos de natureza previdenciária da entidade, com a indicação do devedor e do valor renegociado, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas por período a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Não houve créditos de natureza previdenciária da entidade renegociadas em 2016, mas houve autorização legislativa no final do exercício de 2016 para tal procedimento.

12. Atendimento aos artigos 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99.

As contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil, ativo e inativo, e dos pensionistas, somente são utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS não sendo utilizados tais recursos para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, conforme determina o art. 8º c/c o inciso III do art. 2º da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

No Município de JURUAIA existe apenas um RPPS dos servidores públicos e uma unidade gestora do respectivo regime, conforme determina o art. 10 da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

Não foi celebrado nenhum convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município e o Estado, conforme determina o art. 10 da Portaria nº 4.992/99 do Ministério da Previdência Social.

13 - Critérios adotados para manter atualizados os dados

INCISO I, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados.

Mensalmente é feita uma atualização com base no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para assim efetivar os remanejamentos de pessoal entre os entes vinculados ao Fundo Previdenciário e manter a fidelidade dos dados informados à Previdência Social, SICOM, Relatórios de Controle Interno e outros.

Além disso, é feito o acompanhamento trimestral por meio do SISOBI e por pesquisas complementares junto aos cartórios de pessoa física sobre possíveis óbitos de servidores aposentados e pensionistas, com a finalidade de evitar pagamentos indevidos.

Este Regime Próprio de Previdência é adstrito a realizar a cada 5 anos, nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei Federal 10.887/2004, com a finalidade precípua de manter atualizado os dados cadastrais de seus contribuintes e segurados.

14 - Composições das despesas pagas a título de obrigações patronais

INCISO II, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao instituto nacional do seguro social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social;

15 - Arrecadação de receitas de contribuições

INCISO III, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação; 19-5

COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO DE 2016

Rubricas	Descrição Receitas	Orçado	Arrecadado	Diferença
1210290100	Contrib. Patronal Servidor At. Civil RPPS	1.245.000,00	187.443,05	1.058.156,95
1210290700	Contribuicao Servidor Ativo Civil para o RPPS	536.000,00	313.770,50	222.229,50
1210291500	Contribuicao Previd. Regime de Parc. Debitos	200.000,00	0,00	200.000,00
1328100000	Remuneracao dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	500.000,00	405.564,60	94.435,40
1919270000	Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAIS	2.491.600,00	906.778,15	1.584.821,85

16 - Procedimentos de cobrança

INCISO IV, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais;

“O Fundo Previdenciário utiliza diversos expedientes para a identificação e cobrança das contribuições devidas, dentre eles citamos os seguintes:

a) apuração das receitas previdenciárias devidas ao RPPS (patronal e servidor), através de resumos de folha de Previdência Municipal e/ou documentação emitida pelo setor de pessoal competente;

b) criação de planilhas diversas para acompanhamento dos valores devidos e repassados por órgão, bem como apuração de eventuais saldos em aberto;

c) realização periódica de cobrança das contribuições devidas, mediante envio de e-mail, fax, ofício ou através de ligações telefônicas;

Para os valores das contribuições de exercícios anteriores não recolhidos a tempo, foi feito um Termo de Parcelamento, que tem sido cumprido rigorosamente pela Prefeitura Municipal.

17 - Percentuais de contribuição

INCISO VII, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional;

ENTE	PÚBLICO	16,00
.....		
CUSTO SUPLEMENTAR ENTE		8,00
.....		
SERVIDORES ATIVOS		11,00
INATIVOS		11,00
PENSIONISTAS		11,00

18 - Valor do déficit do fundo gestor do RPPS

INCISO VIII, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso;

Não houve cálculo atuarial para o exercício. Esta sendo providenciado junto ao órgão competente o cálculo para as competências 2014, 2015 e 2016.

19 - Contribuições recebidas

INCISO IX, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação acerca dos valores de contribuições recebidos da prefeitura, da câmara e de entidades da administração indireta, de forma individualizada;

Entidade	Contribuição Segurado	Contribuição Patronal
Prefeitura Municipal	677.545,24	184.459,51
Câmara Municipal	0,00	0,00
RPPS – FUNPREV	0,00	0,00
TOTAL	677.545,24	184.459,51

20 - Observância do disposto na Resolução CMN 3.244

INCISO X, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 3.244, de 28 de outubro de 2004, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;

A movimentação das aplicações financeiras do Fundo Previdenciário no exercício de 2016 ocorreu de acordo com a Resolução CMN nº 3.506/2007. Ademais, bimestralmente são enviados demonstrativos financeiros ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, que somente os homologa se estiverem de acordo com a legislação vigente.”

A Resolução CMN 3.506, de 26 de setembro de 2007, foi revogada pela Resolução BACEN Nº 7.790, de 24 de setembro de 2009, que, por sua vez, foi

revogada pela Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, sendo a norma vigente.

Verificamos que a movimentação das aplicações financeiras no exercício de 2016 está de acordo com o disposto nas referidas Resoluções.

21 - Valor total das remunerações, proventos e pensões

INCISO XI, §3º, ART. 10, IN TCEMG 09/2008: informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, nos termos do § 3º do art.17 da Portaria MPAS 4.992/99, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa;

DESPESA COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	R\$ %
Valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior (A)	8.926.350,68
Gastos com despesas administrativas do Fundo de Previdência (B)	98.311,37
Percentual despendido com taxa de administração (C = B / A * 100)	1,10 %

Conforme determina o inciso VIII, do art. 17, da Portaria MPAS nº 4.992/1999, que regulamentou a Lei nº 9.717/1999, foi observado o limite máximo da taxa de administração que é de 1,10% em relação ao total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior.

As despesas custeadas com a taxa de administração observaram a orientação do Ministério da Previdência que esclareceu que podem ser custeadas pela taxa de administração todas as despesas administrativas, ou seja, aquelas que representam os gastos para a gestão do RPPS, beneficiando todas as fases do seu objeto social, tais como as despesas com pessoal, utilidades e serviços, despesas gerais e taxas.

22. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 09/2008 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este Controle Interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos nossos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade desta entidade.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial, financeira e atuarial da entidade em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

JURUAIA, 27 de março de 2017.

LUIZA AP. DOS SANTOS CASTRO
CPF 099.626.958-48

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016**

CAMARA MUNICIPAL DE JURUAIA

**JURUAIA
Março / 2017**

Presidente da Câmara Municipal

NOME**CPF****JURACI PORFILHO DE SOUZA****396.511.856-00**

Integrante do Controle Interno

NOME**CPF****RUBIA BARDY PRADO****034.608.416-48**

..... ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.

2. INTRODUÇÃO.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

- ATIVO FINANCEIRO.

- ATIVO PERMANENTE.

- PASSIVO FINANCEIRO.

- PASSIVO PERMANENTE.

- SALDO PATRIMONIAL.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA.

- RESULTADO PATRIMONIAL.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTAS PÚBLICAS.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

9. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

10. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

11. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

12. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

13. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO.

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2016 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, o Controle Interno da Câmara Municipal de Juruáia apresenta o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do exercício financeiro de 2016 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela administração pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle das contas públicas, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

Neste aspecto, durante o exercício de 2016, foi procurado um maior aperfeiçoamento da prestação do serviço interno e externo, de forma incisiva e exigente, quanto à necessidade do planejamento da programação financeira e da realização do desembolso, preservando a legalidade, e desta forma, também garantindo a legitimidade do processo em geral.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante, e subsequente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção dos ativos, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta administração.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AÇÃO E DA META PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2016 foi de R\$ 1.100.000,00 e o valor total executado foi de R\$ 799.030,35.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Lei Orçamentária Anual se configurou como um instrumento para planejamento, indo além da mera estimativa da receita e da despesa, onde se procurou estabelecer uma política voltada para o atendimento aos anseios da população, equacionando esta política com os recursos disponíveis.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 foi elaborada em consonância com toda disposição legal vigente, tendo sido aprovada pela Lei nº 1.216 de 22 de dezembro de 2015.

Durante o processo da elaboração da proposta orçamentária, foi verificada qual era a demanda existente, como também a providência para o seu equacionamento, combinada com a definida no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda, com a expectativa da receita para o exercício.

Consagrando o princípio da democracia e da transparência, e ainda atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

Com relação à fixação da despesa, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a demanda interna conjugada com o histórico da despesa realizada anteriormente,
- a meta prevista no Plano Plurianual,
- as meta e as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
- a legislação vigente.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

A execução orçamentária foi realizada segundo mandamento definido na Lei Contábil nº 4.320/1964, na Lei Licitatória nº 8.666/1993, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais mandamentos legais pertinentes.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, atendendo o artigo 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o quadro da programação financeira, o quadro do cronograma mensal do desembolso, objetivando buscar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Foi estabelecido o cronograma do desembolso, ou seja, a saída do caixa e o valor a ser distribuído através da cota.

Nesse aspecto, foi elaborada a programação financeira, estabelecendo o cronograma do desembolso mensal, ou seja, a despesa, tendo como base a observação de determinado critério, conforme detalhe abaixo:

Para a despesa:

- a indicação baseada no conhecimento da despesa fixa,
- a indicação baseada na proporção da despesa realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2016,
- a indicação do técnico que trabalha diretamente com a geração da despesa,
- a informação do setor do pessoal da entidade,
- a indicação da unidade administrativa em relação à programação da despesa,
- a previsão do pagamento dos restos a pagar do exercício anterior,
- a experiência e bom senso.

Após a elaboração da programação financeira e do cronograma do desembolso, foi efetuada a distribuição da cota, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período do tempo para cada unidade orçamentária, instrumento que visa regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Por meio do balanço orçamentário, pode ser observada a capacidade do planejamento, uma vez que o mesmo demonstra a despesa prevista, em confronto com a realizada, bem como fornece condição para verificar, sob forma global, o desempenho da administração.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Os créditos suplementares destinados aos reforços das dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, e o artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e respeitou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e em lei especial.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

O balanço financeiro demonstra o pagamento da natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrido no exercício de 2016, conjugado com o saldo em espécie proveniente do exercício anterior, e o que se transfere para o exercício seguinte.

Procedimento adotado, relativo à execução financeira:

- a despesa foi registrada pelo regime da competência,
- o processo do pagamento assegura que foi cumprida a formalidade legal,
- o boletim diário do caixa foi escriturado diariamente,
- a conciliação bancária foi elaborada mensalmente,
- a retenção do imposto da renda foi feita como receita extra-orçamentária e transferida a Prefeitura,
- a aplicação financeira foi efetuada em banco oficial,
- a despesa orçamentária pendente da quitação foi inscrita em resto a pagar,
- a inscrição do resto a pagar foi feita utilizando como contrapartida a receita extra-orçamentária,

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

O balanço patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito, e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial da entidade, ou seja, o patrimônio líquido.

ATIVO FINANCEIRO.

- Banco movimento (disponível) = R\$ 9.459,67
- Ação em curto prazo (realizável) = R\$ 0,00
- Devedores Diversos (realizável) = R\$ 0,00

ATIVO PERMANENTE.

- Bem móvel, bem imóvel e bem da natureza industrial (patrimônio) = o saldo do bem móvel, do bem imóvel, e do bem da natureza industrial, confere com o inventário geral analítico, sendo que o bem incorporado e o bem desincorporado, está especificado na relação denominada demonstrativo dos bens incorporados e dos bens desincorporados, sendo constatado ainda, que está sendo mantido, sob forma organizada, o registro analítico do bem da natureza permanente, que está sendo expedido o termo da responsabilidade do bem, que há controle das incorporações e desincorporações, e que o inventário analítico foi elaborado em acordo com a formalidade legal.
- Investimento da participação em consórcio público (investimento) = R\$ 0,00.
- Outros créditos (crédito) = R\$ 0,00
- Ação (Valores Diversos) = R\$ 0,00.
- Almojarifado (Valores Diversos) = o saldo do bens em almojarifado, confere com o inventário do bens em estoque, sendo que para evitar qualquer desvio, é mantido sob forma eficiente o controle das entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física, e que a instalação do almojarifado está em bom estado de conservação, podendo nela ser armazenado o estoque.

PASSIVO FINANCEIRO.

- Restos a pagar do exercício atual (restos a pagar) = o valor demonstrado em restos a pagar do exercício atual, no balanço patrimonial e no memorial está com valor igual.
- Restos a pagar do exercício anterior (restos a pagar) = o saldo demonstrado em restos a pagar do exercício anterior, confere com a respectiva nota do empenho a pagar.
- Depósitos e consignações (serviços da dívida a pagar) = o saldo demonstrado em depósitos e consignações, confere com o valor a recolher para terceiros em curto prazo.
- Débito da tesouraria (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.
- Outra operação (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.

- Transferência financeira a conceder (serviço da dívida a pagar) = R\$ 0,00.

PASSIVO PERMANENTE.

- Contrato (dívida fundada interna) = o saldo da dívida fundada interna, referente ao parcelamento por contrato, confere com a certidão expedida pela entidade credora.
- Título (dívida fundada interna) = R\$ 0,00.
- Contrato (dívida fundada interna) = R\$ 0,00
- Título (dívida fundada externa) = R\$ 0,00.
- Participação em consórcio público (consórcio público) = R\$ 0,00.
- Provisão matemática previdenciária (reserva matemática) = Será informado no RCI do RPPS.

SALDO PATRIMONIAL.

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do ativo real e a soma do passivo real, sendo que quando a diferença é positiva apura-se o ativo real líquido, caso contrário apura-se o passivo real a descoberto, sendo que em 31/12/2016, apurou-se um ativo real líquido.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

A demonstração das variações patrimoniais evidencia a alteração ocorrida no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – ATIVA.

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações, 4490.61 – Aquisição de Imóveis e 4590.61 – Aquisição de Imóveis;

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – PASSIVA.

- Não houve no exercício.

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ATIVA.

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;

- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PASSIVA.

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;

RESULTADO PATRIMONIAL.

O resultado patrimonial é a diferença entre a variação patrimonial ativa e passiva, e representa a alteração patrimonial do exercício, sendo que em 31/12/2016 apurou-se um déficit de R\$ 10.641,43.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

Demonstra a dívida a longo prazo, ou seja, a dívida com prazo para pagamento superior a um ano, sendo que toda obrigação a longo prazo, está demonstrada na dívida fundada.

- Não há dívida fundada nesta Instituição.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Demonstra a dívida a curto prazo, ou seja, a dívida com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que toda obrigação a curto prazo, está corretamente demonstrada no quadro da dívida flutuante.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a receita extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a despesa extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DO DEVEDORES DIVERSOS.

Demonstra o crédito a curto prazo, ou seja, o crédito com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que o crédito a curto prazo, está corretamente demonstrado no quadro dos devedores diversos.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a despesa extra-orçamentária.

- O valor da baixa confere com a receita extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

O valor constante no inventário geral analítico guarda paridade com a demonstração contábil, sendo que todo valor constante no inventário geral analítico pode ser comprovado através do extrato, conciliação, declaração, carga patrimonial, certidão, e outro documento hábil.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

O índice de liquidez imediata, indica que para cada R\$ 1,00 da dívida a curto prazo do exercício de 2016, a Câmara possui disponível em caixa e banco o valor de R\$ 4,59.

R\$ 9.459,67 (Disponível em Banco Movimento) / R\$ 2.062,29 (Passivo Financeiro) = R\$ 4,59.

O índice de liquidez corrente, indica que para cada R\$1,00 do Passivo Financeiro do exercício de 2016, a Câmara possui em disponibilidade financeira e em crédito a curto prazo o valor de R\$ 4,59.

R\$ 9.459,67 (Ativo financeiro) / R\$ 2.062,29 (Passivo Financeiro) = R\$ 4,59.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DA DESPESA EM RESTO A PAGAR.

Os restos a pagar inscritos no exercício obedeceram ao limite para inscrição (Disponibilidade de Caixa).

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base o gasto no mês em referência mais o gasto de onze meses anteriores, adotando o regime da competência, ou seja, o mês para referência de empenho da folha do pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do município não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida apurada no período, sendo que o gasto do poder legislativo não poderá exceder a 6% da receita corrente líquida, e o gasto do poder executivo a 54% da receita corrente líquida.

Desta forma, o gasto com pessoal realizado pelo Poder legislativo foi de 2,94%, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

9. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O limite máximo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi calculado tomando como base de cálculo a receita arrecadada no exercício anterior (total líquido das receitas tributárias, das transferências constitucionais, das receitas da dívida ativa tributária, e das receitas das multas e dos juros decorrentes das receitas tributárias), e considerando o limite percentual de 7% referente a população do município que é 9.238 habitantes.

O limite mínimo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016 seria o correspondente ao duodécimo do valor aprovado na lei orçamentária de 2016 para o orçamento da Câmara, conforme determina o artigo 168 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e considerando que a despesa do Poder Legislativo foi fixada no montante de R\$ 1.000.000,00, sendo este valor superior ao limite máximo,

O valor repassado à Câmara Municipal no exercício foi de R\$ 950.046,68.

10. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Foi realizado o acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção dos bens contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil.

A verificação do estado físico dos bens foi realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa do Departamento de Patrimônio, e, ainda no decorrer do inventário anual, onde puderam ser identificadas as condições de conservação.

Os bens são emplaquetados e controlados pelo Setor de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição e está sendo feito um levantamento geral para reavaliação e/ou depreciação.

11. Cumprimento, da parte dos representantes dos Órgãos ou Entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas de Minas Gerais

O Município de Juruaia/MG, com grande esforço e empenho dos seus funcionários e parceiros de consultoria contábil e de informática conseguiram realizar o encaminhamento das informações municipais por meio do SICOM dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cumprindo assim o determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º.

12. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social.

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO DE 2016				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)
JAN	7.476,59	0,00	0,00	7.476,59
FEV	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
MAR	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
ABR	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
MAI	7.419,71	0,00	0,00	7.419,71
JUN	7.376,91	0,00	0,00	7.376,91
JUL	7.315,29	0,00	0,00	7.315,29
AGO	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
SET	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
OUT	7.315,31	0,00	0,00	7.315,31
NOV	14.630,62	0,00	0,00	14.630,62
DEZ	7.286,52	0,00	0,00	7.286,52
TOTAL	95.397,50	0,00	0,00	95.397,50

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

13. CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2016, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Juruáia acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2016.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subseqüente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por

este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, , o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Juruaia, 21 de março de 2017.

RUBIA BARDY PRADO
CPF: 034.608.416-48